

cegid



Carta Compras Responsáveis

resumo

- 03 **Preâmbulo**
 - 04 **Respeito pelos Direitos Humanos e pelas condições de trabalho**
 - 05 **Ambiente**
 - 06 **Buenas prácticas empresariales**
-



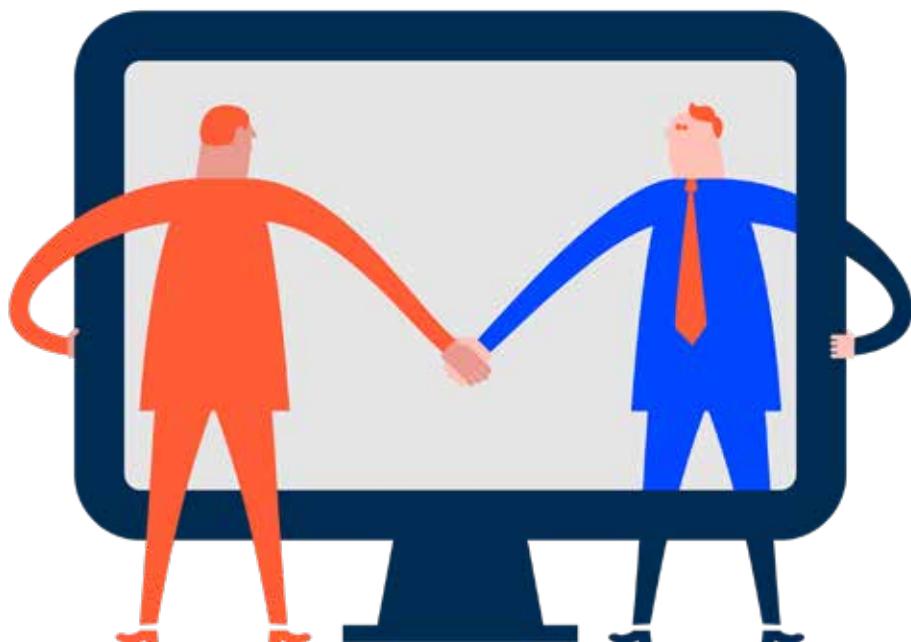
Preâmbulo

A Cegid oferece aos seus fornecedores um **tratamento equitativo**, uma **seleção transparente** e **relações comerciais saudáveis e equilibradas**. A Cegid garante a neutralidade dos compradores e prescritores.

Na sua abordagem de Compras Responsáveis, a Cegid deve garantir que os seus fornecedores cumprem as exigências e os princípios éticos em matéria de respeito pelos Direitos Humanos e pelas condições de trabalho, de desafios ambientais, de luta contra a corrupção e de práticas comerciais desleais.

Esta carta cumpre os princípios que advêm da Declaração Universal dos Direitos do Homem das Nações Unidas, das convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ONU), cumprindo a legislação e a regulamentação aplicável, bem como as normas contratuais em vigor.

O respeito pelos princípios enunciados nesta Carta é uma condição prévia incontornável a qualquer transação com a Cegid. Esta condição prévia implica a recusa absoluta de celebrar contratos com um interlocutor que viole estes princípios ou que se recuse a comprometer-se contratualmente com o cumprimento dos mesmos.



1. Respeito pelos Direitos Humanos e pelas condições de trabalho

Cumprimento das regulamentações relativas às condições de trabalho

O Fornecedor é excluído de qualquer relação comercial se ele contratar:

- pessoas em situação irregular;
- crianças com idade inferior à estipulada pelas convenções internacionais e pela legislação do país onde elas são contratadas

A Cegid recusa celebrar contratos com empresas ou pessoas que pratiquem privação de liberdade e não respeitem as regulamentações em matéria de escravatura, trabalho forçado, ilegal ou obrigatório. A retenção, como condição de emprego, de bilhetes de identidade, passaportes, certificados de formação, autorizações de trabalho ou qualquer outro documento de identificação é proibida, assim como a obrigação de os trabalhadores darem depósitos ou garantias financeiras.

O Fornecedor compromete-se a executar a política de saúde e de segurança que visa garantir que cada funcionário tem um ambiente de trabalho seguro e saudável. O Fornecedor cujas condições de trabalho prejudiquem gravemente a saúde física ou mental dos funcionários é proibido de celebrar contratos com a Cegid.

O Fornecedor deve cumprir as leis e os regulamentos aplicáveis aos horários de trabalho, à remuneração, aos benefícios sociais e aos dias de descanso. Garante a todos os funcionários uma remuneração adaptada, regular e que respeita as normas em vigor.

O Fornecedor garante a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva. Por fim, oferece aos funcionários possibilidades de formação e aprendizagem.

Qualquer infração identificada no Dowjones levará a uma omissão sistemática.

Proibição de assédio e discriminações

O Fornecedor trata os seus funcionários com dignidade e respeito. Nenhuma forma de discriminação deve ser praticada, seja por critérios de aparência física, religião, opinião política, situação familiar, nacionalidade, sexo e orientação sexual, idade, deficiência.

O Fornecedor compromete-se a promover a igualdade de tratamento e de oportunidades, bem como a igualdade de remuneração entre homens e mulheres para trabalho de igual valor. O Fornecedor cumpre a legislação local em matéria de contratação de pessoas com deficiência.

O Fornecedor está estritamente proibido de recorrer a qualquer ameaça verbal ou física, violência física, abusos sexuais e qualquer outra forma de assédio.



2. Ambiente



Desafios ambientais

O Fornecedor compromete-se a:

- eliminar ou minimizar potenciais riscos ambientais;
- medir o seu desempenho em matéria de política ambiental;
- melhorar a sua eficácia energética e reduzir as suas emissões de gases com efeito de estufa;
- otimizar e limitar a utilização dos recursos naturais, de matérias-primas não renováveis, bem como o impacto da sua atividade no ambiente;
- conceber e produzir produtos e serviços, tendo em conta considerações ambientais;
- controlar as emissões e descargas associadas às atividades, incluindo as que estão associadas à produção e gestão dos resíduos.

A Cegid incentiva as abordagens destinadas a limitar a produção de resíduos, nomeadamente os resíduos perigosos, e a implementar quaisquer formas de reutilização e reciclagem.

A Cegid incentiva também a promoção da utilização de materiais renováveis e recicláveis, e a limitação das poluições locais.

O Fornecedor é convidado a responsabilizar os colaboradores relativamente à produção de resíduos e a implementar dispositivos destinados a limitar o desperdício e optimizar a reciclagem.

3. Boa prática dos negócios

Princípios gerais

O Fornecedor deve garantir o cumprimento das legislações em vigor no país da respetiva sociedade e as dos países onde se encontram os locais de produção.

Deve, nomeadamente, proibir-se de qualquer atividade, comportamento, acordo ou parceria que o possa levar ou levar a Cegid ou um dos colaboradores da Cegid, direta ou indiretamente, a uma prática ilícita, e prejudicar a imagem da Cegid.

O Fornecedor deve também evitar encontrar-se em situação de dependência económica em relação à Cegid (máximo autorizado 33 %).

O Fornecedor está estritamente proibido de contornar as regras fiscais em vigor, com o objetivo de se esquivar às taxas e tributações que lhe seriam normalmente aplicáveis, bem como de praticar qualquer fraude contra a administração fiscal.

O Fornecedor deve respeitar as regulamentações nacionais e internacionais em matéria de exportação de bens e dados.

Conflitos de interesses

Uma situação de conflito de interesses é uma situação profissional em que o poder de decisão ou apreciação de um colaborador da Cegid pode ser influenciado ou alterado na sua independência ou integridade por considerações de ordem pessoal.

Estas situações podem, nomeadamente, ser decorrentes :

- de laços de amizade ou familiares diretos ou indiretos entre os representantes do fornecedor e colaboradores da Cegid implicados no ato de compra ou suscetíveis de ter uma influência nesse ato;
- da implicação de antigos colaboradores da Cegid como representantes do fornecedor;
- da intervenção de colaboradores da Cegid ou de pessoas próximas como dirigente ou acionista direto ou indireto da sociedade do fornecedor ou de uma das suas filiais

Os fornecedores proíbem-se de aproveitar uma situação de conflito de interesses devido às suas relações pessoais com o pessoal da Cegid. Os fornecedores comprometem-se a revelar imediatamente à Cegid qualquer situação de conflito de interesses real ou potencial.

Corrupção

A Cegid condena qualquer forma de corrupção e proíbe as situações de conflito de interesses que impliquem os seus colaboradores e fornecedores, respeitando a aplicação da lei Sapin 2 relativa à luta contra a corrupção.

Qualquer retribuição direta ou indireta de colaboradores da Cegid implicados na relação de compra ou que tenham o poder de influenciar a decisão de compra é estritamente proibida, seja qual for o objeto e a forma.

A manutenção das relações da Cegid com o Fornecedor estará condicionada ao facto de ele recusar qualquer ato de corrupção ou branqueamento de dinheiro, qualquer situação de conflito de interesses ou qualquer outra violação das disposições legais aplicáveis nos países onde está em atividade.

Assim, os fornecedores da Cegid não devem propor nem oferecer, direta ou indiretamente, a um colaborador da Cegid ou um dos seus familiares presentes, convites, descontos, viagens, empréstimos, prémios ou qualquer outro benefício suscetível de influenciar ou limitar a integridade, a independência de julgamento ou a objetividade do dito colaborador nas suas relações com os fornecedores.

Só os presentes com valor simbólico e que se inscrevam no âmbito da cortesia podem ser aceites pelos colaboradores da Cegid.

Qualquer fornecedor que não respeite estes princípios pode assim ser responsabilizado e comprometer a imagem da sua empresa.



Respeito pelas regras de concorrência

O Fornecedor proíbe-se de participar em concertações de preços ou em acordos de quotas de produção ou de venda, de realizar qualquer prática desleal que tenha como consequência limitar o livre jogo da concorrência, nomeadamente as que visam eliminar um concorrente do mercado ou restringir o acesso aos mercados dos novos concorrentes por meios ilícitos.

A Cegid estabelece nomeadamente procedimentos destinados a garantir o respeito pela igualdade de tratamento entre os fornecedores, e garante que as decisões de compra se baseiam numa avaliação objetiva e comparativa da integridade e da fiabilidade dos fornecedores.

Além disso, a Cegid sujeita-se estritamente às regulamentações que proíbem qualquer entendimento, prática concertada ou abuso de posição dominante no mercado em causa em relação aos seus fornecedores.

Subcontratação

A Cegid exige uma autorização prévia para qualquer recurso direto ou indireto à subcontratação por um fornecedor. Qualquer subcontratação oculta pode justificar a interrupção imediata das relações comerciais.

Em caso de recurso autorizado à subcontratação, o fornecedor deve garantir que os subcontratantes cumprem as exigências da presente carta.



Proteção das informações sensíveis

Uma das prioridades da Cegid é o respeito pela confidencialidade e pela propriedade intelectual.

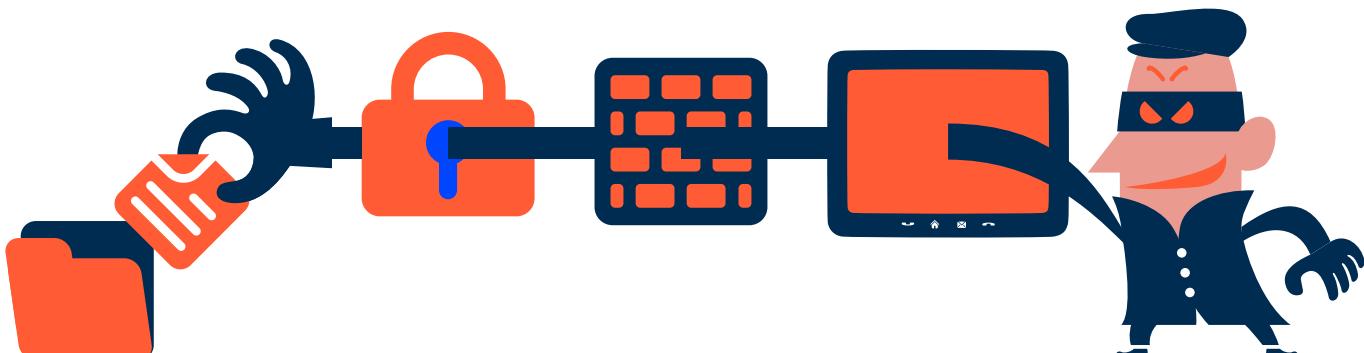
O Fornecedor compromete-se a respeitar todas as leis nacionais e todos os tratados internacionais em vigor no que diz respeito à propriedade intelectual, tanto para as marcas como para as patentes, e proíbe-se nomeadamente qualquer ato de contrafação.

O Fornecedor compromete-se a implementar todas as medidas necessárias à confidencialidade e à proteção dos dados que lhe são confiados para a execução da sua missão. Qualquer informação proveniente de comunicações ou associada à relação comercial entre o Fornecedor e a Cegid deve ser confidencial. Como tal, não pode, de modo algum, ser comunicada a terceiros sem o acordo escrito prévio da Cegid.

Caso a partilha de dados confidenciais com terceiros seja necessária, os colaboradores dos fornecedores devem garantir que as partes em questão assinaram um acordo de confidencialidade antes da partilha de qualquer informação.

As informações comunicadas pelos fornecedores serão tratadas com o devido respeito ou usadas apenas para finalidades autorizadas. Qualquer informação proveniente de comunicações ou associada à relação comercial entre o Fornecedor e a Cegid deve ser confidencial. Como tal, não pode, de modo algum, ser comunicada a terceiros sem o acordo escrito prévio do grupo Cegid.

O Fornecedor compromete-se com uma transparência máxima em relação à Cegid. Qualquer tentativa de dissimulação, declaração falsa, falsificação de documentos ou factos poderá levar a Cegid a decretar a sua exclusão de um convite à apresentação de propostas ou a rescisão do contrato.



cegid

Sede

Cegid Group – 52 quai Paul Sé dallian
69279 Lyon Cedex 09 – France

www.cegid.com

